



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.195, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

*Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidora pública municipal.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.969/2024);

**CONSIDERANDO** a Manifestação Jurídica (Despacho 1- 6.969/2024) opinando pela possibilidade do pedido formulado, em conformidade com o que estabelece o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AMPLIAR**, de 20 (vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **ADRIANA DIAS FIORIN**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Matrícula nº 3770, lotada na Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

**Parágrafo único.** A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente pelo período compreendido entre 27 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024, para atender o suprimento de servidora ocupante do cargo efetivo de Advogado, em razão da fruição de suas férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração